

Lei nº 634/68

Dispõe de um crédito suplementar de ncrp. 15.600,00 à verba do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, cyro Armandos Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de ncrp. 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros novos) à verba orçamentária - 20 - Previdência Social - 28081 - Contribuições Para o Instituto Nacional de Previdência Social.

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita a arrecadar no corrente ano.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Agosto de 1968.

cyro Armandos Catta Preta, Prefeito Municipal  
Eu Benita m. de Paula nesta data registrei.

*Cyrolândia*